



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 058/2016

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2016. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2016 (Lei Municipal 876 /2015 de 15/12/2015, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 26.103,20 (Vinte e Seis Mil Cento e Três Reais e Vinte Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE
14.000.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
14.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
14.001.17.512.0020.2.030.	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - CISMAE
3 - 3.3.72.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 26.103,20
	JURÍDICA

Total Suplementação: 26.103,20

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.6.0.0.41.00.00.00- SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, PRESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	01000	26.103,20
	TOTAL	26.103,20

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2016.


PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64)

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

1.6.0.0.41.00.00.00 - SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMEN

MESES	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	
	NOS MESES	ACUMULADO	NOS MESES	ACUMULADO
JANEIRO A AGOSTO	213.631,88	213.631,88	227.061,91	227.061,91
SETEMBRO A DEZEMBRO	110.306,82	323.938,70	-	-
	TOTAL	323.938,70	TOTAL	227.061,91

A) Arrecadação do 1º período de 2015 (Janeiro a Agosto)	213.631,88
B) Arrecadação do 2º período de 2015 (Setembro a Dezembro)	110.306,82
C) Arrecadação do 1º período de 2016 (Janeiro a Agosto)	227.061,91

CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO (R)

$$R = \frac{1^\circ \text{ Período de 2016}}{1^\circ \text{ Período de 2015}} \quad R = \frac{227.061,91}{213.631,88} \quad R = \mathbf{1,0629}$$

$$\begin{array}{lcl} 2^\circ \text{ Período de 2015} & \times & (R) \\ 110.306,82 & \times & 1,0629 \end{array} \quad \begin{array}{l} = \text{Provável arrecadação do 2º período do exercício atual.} \\ = \end{array} \quad \mathbf{117.241,29}$$

A) 1º Período do exercício de 2016.....	227.061,91
B) Provável arrecadação do 2º período do exercício de 2016.....	117.241,29
Total provável arrecadação no exercício de 2016	344.303,20

MENOS

C) Receita prevista para o exercício de 2016.....	318.200,00
D) Crédito adicional já utilizado como recurso de excesso de arrecadação.....	-
Total.....	318.200,00

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **26.103,20**

POR FONTE DE RECURSO(S)

01000 - Recursos Ordinários (Livres)..... **26.103,20**


PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal